



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341 - 8500

**LEI Nº. 2180/2009**

**Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição ao clube de futebol "União Esporte Clube" e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Com base nas consignações orçamentárias do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição, no ano de 2009, ao clube de futebol "União Esporte Clube", com sede em Itapeçerica – MG, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Art. 2º.** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades do Município, a concessão desta Contribuição visa a cobrir despesas com a aquisição de material para irrigação do novo gramado do campo de futebol do clube de futebol "União Esporte Clube".

**Art. 3º.** A liberação do recurso destinado a contribuição só poderá ser executada mediante prova de funcionamento da entidade.

**Parágrafo Único** – Após o repasse dos recursos, a entidade beneficiada terá até 90 (noventa) dias de prazo para apresentar prestação de contas da aplicação dos mesmos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapeçerica – MG, 25 de junho de 2009.

  
Lindolfo Pena Pereira

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: